

O Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto da Universidade, considerando que a regulamentação do assunto deve ser estabelecida em regime de urgência,

RESOLVE aprovar *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a **Resolução nº 01/2020** que aprova o edital do processo seletivo simplificado para credenciamento de professores aptos a exercer as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB no âmbito da UFPE.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 02 de janeiro de 2020.

Prof. Alfredo Macedo Gomes

Reitor



**Universidade Federal de Pernambuco
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

EMENTA: Aprova o Edital do processo seletivo simplificado para credenciamento de professores aptos a exercer as funções de Coordenador Geral e Coordenador Adjunto UAB no âmbito da UFPE.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital vinculado a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente:

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES
- Reitor -**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DO REITOR

EDITAL Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES
APTOS A EXERCER AS FUNÇÕES DE COORDENADOR/A GERAL E COORDENADOR/A
ADJUNTO/A UAB NO ÂMBITO DA UFPE**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB, instituído pelo Ministério da Educação/MEC, de acordo com a Lei Nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, Instrução Normativa CAPES Nº 02, de 19 de abril de 2017, Portaria MEC/CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES Nº 139, de 13 de julho de 2017, Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019, torna públicas as normas do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores aptos a exercer as Funções de Coordenador/a Geral UAB e Coordenador/a Adjunto/a UAB da Universidade Federal de Pernambuco.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Coordenador/a Geral UAB e Coordenador/a Adjunto/a UAB, regido por este Edital, será conduzido por Comissão de Seleção composta por três membros titulares e dois suplentes, designados pelo Reitor.

II - DAS VAGAS

2.1 O presente Edital visa estabelecer uma relação nominal de docentes credenciados, para, a convite do Reitor da UFPE, assumir as funções de Coordenador/a Geral UAB e Coordenador/a Adjunto/a UAB.

2.2 A UFPE dispõe de UMA vaga de Coordenador/a Geral UAB e de UMA vaga de Coordenador/a Adjunto/a UAB, definidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no total de alunos ativos e matriculados nos cursos a distância da UAB, Pernambuco (UAB/PE).

III - DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CANDIDATURA DE CREDENCIAMENTO PARA COORDENAÇÃO GERAL E ADJUNTA UAB

3.1 Poderá concorrer, neste Processo Seletivo, SOMENTE o candidato/a que possuir os seguintes requisitos:

3.1.1 Vínculo de professor efetivo com a UFPE.

3.1.2 Graduação em qualquer área de conhecimento.

3.1.3 Experiência mínima de três anos no magistério superior.

3.1.4 Disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para o exercício da função de Coordenador.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 03/01/2020 a 02/02/2020;

4.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da plataforma Sipac, endereçadas para o Gabinete do Reitor;

4.3 No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão encaminhar os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido, conforme Anexo II deste Edital;
- b) cópia do diploma de graduação;
- c) currículo lattes atualizado;
- e) comprovante de experiência mínima de três anos no magistério de ensino superior;
- f) documento comprobatório de que está vinculado como professor efetivo da UFPE.

4.4 Para fins de pontuação classificatória, o candidato deverá realizar a juntada de documentos que comprovem titulação e/ou experiência, nos termos do Anexo IV;

V - DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido em etapas:

Primeira etapa – Homologação das Inscrições (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção; **Segunda etapa** – Análise da documentação apresentada (eliminatória), sob responsabilidade da Comissão de Seleção;

Terceira etapa – Elaboração da lista de candidatos aprovados, dentre os/as credenciados/as, do/a Coordenador/a Geral e do/a Coordenador/a Adjunto/a, sob responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser encaminhada do Reitor.

5.2 A Comissão de Seleção apresentará relatório final ao Reitor, após análise da documentação, com descrição do perfil de cada candidato inscrito, conforme requisitos dos itens 3.1.1 a 3.1.4 deste Edital.

5.3 É prerrogativa do Reitor, dadas a natureza e a responsabilidade das funções, indicar os/as Coordenadores/as Geral e Adjunto/a da UAB, dentre os/as candidatos/as credenciados/as, com base no perfil apresentado em relatório final elaborado pela Comissão de Seleção.

5.4 Para escolha dos/as ocupantes das funções, serão levadas em consideração a experiência em gestão acadêmica na educação à distância e a experiência no Magistério de Ensino Superior.

VI - DO RESULTADO

6.1 Será publicado um Resultado Preliminar e um Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores/as aptos/as a exercer as Funções de Coordenação Geral UAB e Coordenação Adjunta UAB, em <http://www.ufpe.br/ead/editais>, segundo os prazos e as etapas estabelecidos no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

6.2 O Resultado Final será divulgado após a conclusão da análise dos recursos.

VII - DOS RECURSOS

7.1 Os/as candidatos/as poderão interpor recurso, seja por mérito ou por vício de forma, contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Coordenação Geral UAB e Coordenação Adjunta UAB, no prazo estabelecido no cronograma apresentado no Anexo I deste Edital.

7.2 Os recursos serão protocolados mediante preenchimento e entrega do formulário disponível no Anexo III deste Edital, exclusivamente, através da plataforma Sipac endereçadas para o Gabinete do Reitor.

7.3 Os recursos serão julgados até o prazo do Resultado Final, informado no Anexo I deste Edital, e não exercerão efeito suspensivo do Processo Seletivo Simplificado para Credenciamento de Professores/as Aptos/as a Exercer as Funções de Coordenação Geral UAB e Coordenação Adjunta UAB.

7.4 As respostas dos recursos serão enviadas para os candidatos/as através da plataforma Sipac.

7.5 Somente serão admitidos recursos à CAPES os casos em que se questionem a legalidade das regras do processo seletivo, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da Universidade Federal de Pernambuco.

VIII - DA ATUAÇÃO DO COORDENADOR GERAL UAB E DO COORDENADOR ADJUNTO UAB,

8.1. A Coordenação Geral UAB e Coordenação Adjunta UAB serão regidas pela legislação nacional pertinente, além dos regulamentos da CAPES, em especial as atribuições constantes da Portaria CAPES 183/2016.

8.2. O/a Coordenador/a Geral UAB e o Coordenador/a Adjunto/a UAB serão vinculados, como bolsistas, ao Gabinete do Reitor.

8.3 O/a Coordenador/a Geral UAB e o/a Coordenador/a Adjunto UAB receberão bolsa mensal conforme disponibilizado pela CAPES para estas funções.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O/a candidato/a é responsável pelo correto preenchimento dos formulários no ato da inscrição e pela conferência de toda a documentação obrigatória descrita neste Edital, eximindo-se a Comissão de tal incumbência.

9.2 A falta e/ou inexatidão das declarações, a entrega de documento ilegível, assim como quaisquer outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou a qualquer tempo, eliminarão o/a candidato/a e anularão todos os atos decorrentes da inscrição, credenciamento, escolha e cadastramento.

9.3 Durante a seleção, é de inteira responsabilidade do/a candidato/a o fornecimento de informações e atualização de seu endereço eletrônico.

9.4 As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

9.5 A experiência em tutoria não será considerada para efeito de comprovação da experiência mínima no magistério superior.

9.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, ainda que não gerem direitos e obrigações em relação aos interessados.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.8 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado será de quatro anos, contados a partir da data da publicação do Resultado Final.

9.9 O/a bolsista poderá permanecer por até 8 anos, respeitando processos seletivos quadrienais.

Prof. Alfredo Macedo Gomes

Reitor

ANEXO I - CRONOGRAMA

Processo	Data	Responsável
Publicação do Edital	02/01/2020	Gabinete do Reitor
Inscrição	03/01/2020 a 02/02/2020	Candidatos
Homologação das Inscrições	03/02/2020	Comissão de Seleção
Apresentação de Recurso (referente a homologação das inscrições)	04/02/2020	Comissão de Seleção
Análise da Documentação	05/02/2020 a 11/02/2020	Comissão de Seleção
Resultado Preliminar	12/02/2020	Comissão de Seleção
Apresentação de Recursos	13/02/2020 a 17/02/2020	Candidatos
Resultado Final	19/02/2020	Gabinete do Reitor

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Função:

Coordenação Geral UAB Coordenação

Adjunta UAB Nome civil completo:

Endereço:

CPF:

Data de Nascimento:

RG:

Telefone fixo: Telefone móvel:

E-mail:

Endereço do Currículo Lattes:

Departamento de Lotação na UFPE:

Declaro que estou ciente dos requisitos exigidos para o credenciamento perante o EDITAL Nº 01/2020/GABINETE DO REITOR/UFPE e concordo plenamente com os termos propostos.

Recife, de de 2020

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO/A:

FUNÇÃO:

CONTESTAÇÃO:

Recife, de de 2020
.....

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

I – Títulos na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a)	Pontuação Máxima
Doutor	10
Doutorado (em andamento)	8
Mestre	5
Mestrado (em andamento)	3
Especialista	2
Graduado	1
II – Experiência no Ensino Superior, modalidade presencial, na área de conhecimento para a qual realizou inscrição em concordância com a graduação do (a) candidato (a)	Pontuação Máxima
Experiência docente no ensino superior presencial	5 pontos por semestre
III – Experiência em EAD	Pontuação Máxima
Experiência docente no ensino superior em EAD	6 pontos por semestre
Experiência em tutoria no ensino superior em EAD	4 pontos por semestre
Experiência em gestão acadêmica em EAD	10 pontos por semestre